



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 139/03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.**

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 990, de 20 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 52 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	.....	R\$ 70.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.93.00 - 82 <i>Indenizações e restituições</i>	.....	R\$ 15.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 117 <i>Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil</i>	.....	R\$ 25.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.1.90.16.00 - 106 <i>Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil</i>	.....	R\$ 10.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 110 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	.....	R\$ 10.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 146 <i>Material de Consumo</i>	.....	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.16.00 - 171 <i>Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil</i>	.....	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.30.00 - 174 <i>Material de Consumo</i>	.....	R\$ 50.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.39.00 - 178 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	.....	R\$ 100.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 4.4.90.52.00 - 225 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	.....	R\$ 40.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.30.00 - 242 <i>Material de Consumo</i>	.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 540.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** – O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

**REDUÇÃO**

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.16.00 - 21 <i>Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil</i>	.....	R\$ 10.000,00
02.01 - 04.122.04.2.002 - 4.4.90.52.00 - 25 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	.....	R\$ 15.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.33.00 - 39 <i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	.....	R\$ 5.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 40 <i>Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</i>	.....	R\$ 45.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 4.4.90.52.00 - 41 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	.....	R\$ 15.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.10.00 - 45 <i>Outros Benefícios de Natureza Social - PASEP</i>	.....	R\$ 25.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.11.00 - 46 <i>Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	.....	R\$ 75.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.13.00 - 47 <i>Obrigações Patronais</i>	.....	R\$ 40.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.1.90.13.00 - 56 <i>Obrigações Patronais</i>	.....	R\$ 8.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 58 <i>Material de Consumo</i>	.....	R\$ 25.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 60 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	.....	R\$ 25.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.2.90.21.00 - 64 <i>Juros sobre Dívida por Contrato</i>	.....	R\$ 35.000,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.1.90.11.00 - 69 <i>Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	.....	R\$ 20.000,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.1.90.13.00 - 70 <i>Obrigações Patronais</i>	.....	R\$ 15.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.39.00 - 121 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	.....	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.09 - 04.122.04.2.013 - 4.4.90.52.01 - 153 Equipamentos e Material Permanente - Serv. Funerário	.....	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.04.00 - 158 Contratação por Prazo Determinado	.....	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.1.90.04.00 - 182 Contratação por Prazo Determinado	.....	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.30.00 - 209 Material de Consumo	.....	R\$ 100.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.1.90.16.00 - 230 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 10.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.33.00 - 243 Passagens e Despesas com Locomoção	.....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 540.000,00</b>

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 15 de setembro de 2003.

  
Antonio Carlos da Silva  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 25.09.2003  
NO JORNAL LOCAL Expressão  
Caraguatatuba - Ed. n.º 523



**DECRETO 139/03**

Caraguatatuba, 15 de setembro de 2003.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 52 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 70.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.93.00 - 62 Indenizações e restituições	.....	R\$ 15.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 117 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	.....	R\$ 25.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.1.90.16.00 - 106 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	.....	R\$ 10.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 10.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 146 Material de Consumo	.....	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.16.00 - 171 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	.....	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.30.00 - 174 Material de Consumo	.....	R\$ 50.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.39.00 - 178 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 100.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 4.4.90.52.00 - 225 Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 40.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.30.00 - 242 Material de Consumo	.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 540.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.16.00 - 21 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	.....	R\$ 10.000,00
02.01 - 04.122.04.2.002 - 4.4.90.52.00 - 25 Equipamentos e Material Permanente	.....	R\$ 15.000,00



02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.33.00 - 39	.....	R\$ 5.000,00
<i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>		
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 40	.....	R\$ 45.000,00
<i>Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</i>		
02.03 - 04.122.04.2.004 - 4.4.90.52.00 - 41	.....	R\$ 15.000,00
<i>Equipamentos e Material Permanente</i>		
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.10.00 - 45	.....	R\$ 25.000,00
<i>Outros Benefícios de Natureza Social - PASEP</i>		
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.11.00 - 46	.....	R\$ 75.000,00
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>		
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.13.00 - 47	.....	R\$ 40.000,00
<i>Obrigações Patronais</i>		
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.1.90.13.00 - 56	.....	R\$ 8.000,00
<i>Obrigações Patronais</i>		
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 58	.....	R\$ 25.000,00
<i>Material de Consumo</i>		
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 60	.....	R\$ 25.000,00
<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>		
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.2.90.21.00 - 64	.....	R\$ 35.000,00
<i>Juros sobre Dívida por Contrato</i>		
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.1.90.11.00 - 69	.....	R\$ 20.000,00
<i>Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>		
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.1.90.13.00 - 70	.....	R\$ 15.000,00
<i>Obrigações Patronais</i>		
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.39.00 - 121	.....	R\$ 35.000,00
<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>		
02.09 - 04.122.04.2.013 - 4.4.90.52.01 - 153	.....	R\$ 20.000,00
<i>Equipamentos e Material Permanente - Serv.Funerário</i>		
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.04.00 - 158	.....	R\$ 1.000,00
<i>Contratação por Prazo Determinado</i>		
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.1.90.04.00 - 182	.....	R\$ 1.000,00
<i>Contratação por Prazo Determinado</i>		
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.30.00 - 209	.....	R\$ 100.000,00
<i>Material de Consumo</i>		
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.1.90.16.00 - 230	.....	R\$ 10.000,00



**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**

**02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.33.00 - 243**  
**Passagens e Despesas com Locomoção**

.....

**R\$ 15.000,00**

**TOTAL**



.....

**R\$ 540.000,00**

**José Eduardo do Vale**  
**Ordenador de Despesas**

